



**Relatora: Conselheira-Substituta Letícia Ramos**  
**Processo n. 005586-02.00/17-2 –**  
**Decisão n. 1E-0053/2019**

– Contas de Gestão da Administradora do **Legislativo Municipal de Boa Vista do Sul** no exercício de **2017**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

*a) **julgar regulares** as Contas de Gestão da Senhora **Patrícia Lúcia Bagatini, Administradora do Legislativo Municipal de Boa Vista do Sul** no exercício de **2017**, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos, Heloisa Piccinini e Roberto Loureiro.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 19-02-2019.

Andréa Fátima do Nascimento,  
Secretária da Primeira Câmara, Substituta.